



Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 08/01/2021 a 08/03/2021

[Assinatura]

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL N° 594, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa o Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais para o Exercício de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o seguinte Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o Exercício de 2021, conforme determinam os Art. 23 e 94, da Lei Municipal nº. 064/2003, de 29 de dezembro de 2003:

I - Renovação das Taxas de Licenças para Localização de estabelecimentos e de atividades ambulantes: Alvarás e Alvarás Sanitários,

a) Vencimento no dia 15 de abril de 2021;

II - Imposto Sobre Serviços (ISS), será em 02 (duas) parcelas:

a) Vencimento da:

1. 1ª Parcela: 17 de maio de 2021;

2. 2ª Parcela: 15 de Julho de 2021;

III - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

a) - Vencimento em Parcela Única no dia 15 de abril de 2021 com 5% de desconto, ou alternativamente:

1. 1ª Parcela até 15 de abril de 2021;

2. 2ª Parcela até 17 de maio de 2021;

3. 3ª Parcela até 15 de junho de 2021; e

4. 4ª Parcela até 15 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 08 DE JANEIRO DE 2021.

[Assinatura]
Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Marcos Constante Zarzecki
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

[Assinatura]
Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos